

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0153/2019****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 069/2018 – LOTE 3****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A AQUAMEC
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Gerente de Logística e seu Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR** e a empresa **AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada à Avenida Tiradentes, 2620 – Parque Industrial Itu – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.998.472/0001-55, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VALTER CARMONA**, documento de identidade nº 7.974.245-2 SSP/SP e CPF nº 667.077.658-68, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018.009618**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2.316, de 03/01/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VÁLVULAS DE RETENÇÃO FOFO ESG PN10 DN 400 MM.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018**, ata de preços 01/2018 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 31/08/2018 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO** são provenientes da Caixa Econômica Federal, conforme Código do Empreendimento nº **E.SER.OG.19.05**, Contrato de Financiamento nº **4148413210**, objeto Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Mangueiras – Serra – ES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 3: R\$ 28.185,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do **EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do **Editais**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do



Handwritten signatures and initials.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

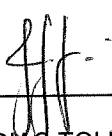
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

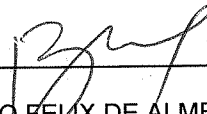
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra/ES, 23 de setembro de 2019.



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



VALTER CARMONA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 667.077.658-68

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



Bul

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2019. CONTRATO Nº 013/2019. PROC. 86451693. CONTRATADA: PROJETA CONSULT. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12577657000103. OBJETO: Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para obra do complexo penitenciário da Glória, Vila Velha/ES. Data pactuada para início: 02/09/2019. Prazo de Execução: 75 dias.

Protocolo 526219

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2019. CONTRATO Nº 014/2019. PROC. 86495461. CONTRATADA: PROJETA CONSULT. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12577657000103. OBJETO: Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para o terreno da SEGER, Vila Velha/ES. Data pactuada para início: 02/09/2019. Prazo de Execução: 75 dias.

Protocolo 526227

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019

Acordantes: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES. **Objeto:** Garantia de créditos financeiros, visando promover o desenvolvimento e a capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no governo. **Prazo de vigência:** Dois anos, contados a partir de 1º/10/2019.

Processo Ceturb/ES nº: 87222590.

Vitória, 23 de setembro de 2019
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 526098

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - PROCESSO IEMA 80640567/2018

COMPROMISSÁRIA: ETC - EMPRESA TRANSMISSORA CAPIXABA
COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
INTERVENIENTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HÍDRICOS.

Processo IEMA nº 80640567.

OBJETO: estabelece a forma de execução direta da compensação ambiental pela COMPROMISSÁRIA objetivando o cumprimento da Condicionante nº 20 da LI nº 035/2018.

RECURSOS: a compromissária aplicará o valor de **R\$ 163.404,98** para criação de unidade(s) de conservação municipal(is), sob gestão da Compromitente. A aplicação do recurso é estritamente vinculada à apresentação de plano de trabalho a ser previamente aprovado pela CCA/IEMA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará da data de assinatura (22/08/18) até a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho ou até a rescisão, caso ocorra.

Cariacica, 02 de setembro de 2019

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 526130

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
DONATÁRIO: Município de Piúma
OBJETO: 1.1 É objeto do presente Termo de Transferência de domínio da CESAN para a DONATÁRIA, a título de doação, 78 (setenta e oito) metros de tubos sucata de Ferro Fundido DN 200mm.

VALOR DA DOAÇÃO:

2.1 Para fins fiscais, as partes atribuem ao Termo de Doação o valor total de R\$ 4.478,76 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o valor referente aos materiais indicados no item 1.1 supra.

REF: Processo Nº 2019.025318

Vitória, 23 de setembro de 2019.
Rodolpho Gomes Có

Diretor Operacional da CESAN
Protocolo 525981

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 042/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: Fornecimento de 14 (quatorze) projetores multimídia 3500 ANSI Lumens para as unidades da Cesan.

CONTRATADA: Datagov Informática Ltda.

VALOR: R\$ 42.280,00 (quarenta e

dois mil, duzentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

Protocolo: 2019.024998.

Vitória, 24 de setembro de 2019.
WEYDSON F. DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 526065

RESUMO DO CT0153/2019 PEL Nº 069/2018.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA.
OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. **VALOR:** R\$ 28.185,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal nº 4148413210. **REF:** Lote 3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 069/2018. **Protocolo: 2019.024939.**

Vitória, 23 de setembro de 2019.
Jeferson Dias Toledo
Gerente de Logística da CESAN.
Protocolo 525940

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL Nº 028, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município da Serra.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 08/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 526136

RESUMO EDITAL Nº 029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de Vitória.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 08/10/2019** e deverão

ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 526146

RESUMO EDITAL Nº 030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de Vila Velha.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 08/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 526150

RESUMO EDITAL Nº 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de Guarapari.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 08/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 526157

RESUMO EDITAL Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de João Neiva.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 30/09/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 526160

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2019 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página: 149

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Espírito Santo/Companhia Espírito Santense de Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CT0153/2019 PEL Nº 69/2018 CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA.

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. VALOR: R\$ 28.185,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FONTE DE RECURSOS: Contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal nº 4148413210. REF.: Lote 3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 069/2018. Protocolo: 2019.024939.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.998.472/0001-55

Razão Social: AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV TIRADENTES 2620 / PARQUE INDUSTRIAL / ITU / SP / 13309-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

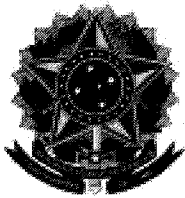
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019

Certificação Número: 2019091704274362268200

Informação obtida em 24/09/2019 08:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.998.472/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:19 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **21EF.6F2B.B25C.9EBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.